



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 00.497.196/0001-71

INDICATIVO DE LEI 16 /2021

APROVADO	
Em, <u>22/09/2021</u>	
Presidente: <u>[Assinatura]</u>	
Vice-Presid.: <u>[Assinatura]</u>	
1º Secretário: <u>[Assinatura]</u>	

EMENTA: Torna obrigatório a inclusão do conteúdo "Educação pra o Trânsito" no currículo das unidades escolares de educação infantil, ensino fundamental e médio nas escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais submete à deliberação dos Vereadores o seguinte Indicativo de Lei:

Art. 1º Fica incluída na grade curricular das escolas municipais de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, o conteúdo " A Educação no Trânsito", que será ministrado por um profissional capacitado na área.

Art. 2º São objetos do conteúdo a Educação para o Trânsito: I - Conscientizar crianças e adolescentes sobre a responsabilidade social no trânsito; II - Reduzir as ocorrências relativas a acidentes e violência no trânsito; III - Educar os futuros condutores com princípios de cidadania;

Art. 3º Caberá a Secretaria Municipal de Educação, após estudo específico, adaptar a implantação do objeto desta Lei em consonância com a realidade de cada unidade educacional e o perfil regional.

Art. 4º O Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, implantará diretrizes para a realização de palestras na educação infantil, ensino fundamental e ensino médio sobre "Educação para o Trânsito".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RECEBIDO EM:

08/09/2021

Hora: 10:43

[Assinatura]
Marcelino Manoel de Sousa
Tesoureiro

RECEBI EM:

27/09/2021
[Assinatura]

Funcionário
Maria Luciene Oliveira Rodrigues
Chefe de Gabinete
CPF: 022.404.704-37

AVENIDA 29 DE ABRIL, 29 – CENTRO – LAGOA DO BARRO – PI– FONE: (89) 3498.0019

ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS

camaramunicipalldb@gmail.com

[Assinatura]